



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1323 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987

Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 37.000,00 às dotações constantes do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ \$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzados) destinados a suplementar as seguintes dotações do Poder Legislativo:-

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	24.474,60
4120 - Equipamentos e Material Permanente	<u>Cz\$</u>	<u>12.525,40</u>
Total	Cz\$	37.000,00

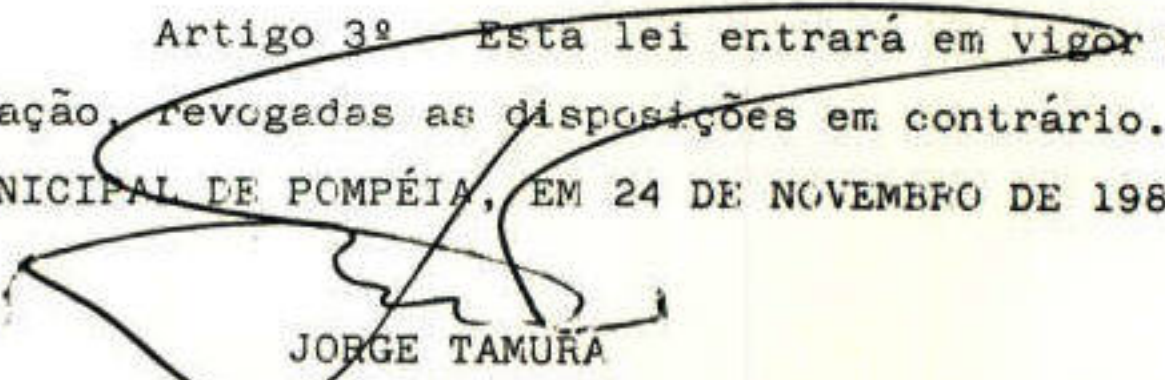
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação de que trata o artigo segundo.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:-

3120 - Material de Consumo	Cz\$	37.000,00
----------------------------------	------	-----------

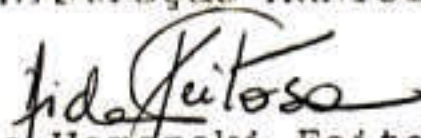
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1987.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 24 de novembro
de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração